



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 620/90 de 21 de setembro de 1990.

Concede Auxílio Financeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de São Bonifácio - Hospital Geral e Maternidade, um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinados a Assistência Social e Hospitalar a Carentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

Órgão - 04:00 - Depto de Educação, Saúde e Assistência Social

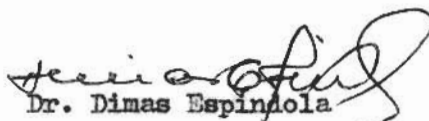
Unidade - 04:02 - Divisão de Saúde e Assistência Social

Atividade - 15814362009 - Assistência Social à Carentes

Elemento - 3230:00 - Transf. à Instituições Privadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 21 de setembro de 1990.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Chefe de Secretaria